



Termo de Aditamento nº 02
Convênio DP nº 03/2015
Processo nº 4633/2014

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO
CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO E A
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL, BARÃO DE
MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ,
REPRESENTADA POR SUA FILIAL
DENOMINADA NÚCLEO DE PRÁTICAS
JURÍDICAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE SUPLEMENTAÇÃO À
ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E
GRATUITA ÀS PESSOAS LEGALMENTE
NECESSITADAS.

PREÂMBULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador do documento de identidade RG nº MG 5.104.660 SSP/MG, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 266.621.368-40, e a **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ**, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ**, representada por sua filial denominada **NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.001.480/0022-94, com sede na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, nº 218, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.096-750, doravante denominada **ENTIDADE**, neste ato representada por seus Diretores, Senhor **THIAGO GAVIOLLI PICERNO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.390.954-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 622.153.291-49 e Senhor **MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.593.839-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 071.735.318-45, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem, com





fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar nº 988, de 9 de janeiro de 2006 e no artigo 116 da Lei nº 8666/93, celebrar o presente **ADITAMENTO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
- DO OBJETO -

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto a prorrogação do Termo de Convênio nº 03/2015, pelo prazo de 15 (quinze) meses, com vistas a prestação de serviço de apoio à assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados, conforme Plano de Trabalho de fls. 308/313, que passa a fazer parte integrante deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA
- DOS RECURSOS -

Para atender às despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata este **ADITAMENTO**, a **DEFENSORIA**, por meio de sua Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária, repassará à **ENTIDADE** a importância mensal de R\$ 17.222,00 (dezessete mil, duzentos vinte e dois reais), a ser creditada em conta vinculada a este **CONVÊNIO**, junto ao Banco do Brasil S/A.

Parágrafo único - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 258.330,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais), sendo que as despesas referentes ao corrente exercício, no valor estimado de R\$ 107.924,53 (cento e sete mil novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), correrão à conta dos recursos da Coordenadoria Geral de Administração - Fundo de Assistência Judiciária – Unidade Gestora 420030, Programa de Trabalho 03.092.4200.5796.0000, Classificação de Despesa Elemento-Item 335039-77 do orçamento de 2016, e o restante à conta do orçamento-programa do exercício seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA
- DA VIGÊNCIA -

Este **TERMO DE ADITAMENTO** vigorará, a partir de 23 de junho de 2016, pelo prazo de 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado sucessivas vezes até o limite de 60 (sessenta) meses.



CLÁUSULA QUARTA
- DA PUBLICAÇÃO -

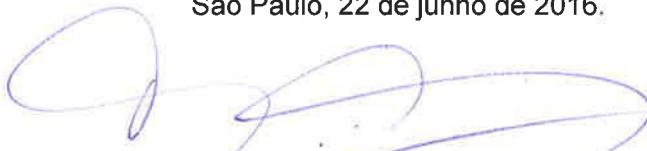
Este TERMO DE ADITAMENTO deverá ser publicado, em extrato, em até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA
- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados firmam o presente termo, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

São Paulo, 22 de junho de 2016.


DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO


DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

Defensor Público-Geral


**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, REPRESENTADA PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS
JURÍDICAS**


THIAGO GAVIOLLI FÁVARO

Diretor


**ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, MANTENEDORA DO CENTRO
UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ, REPRESENTADA PELO NÚCLEO DE PRÁTICAS
JURÍDICAS**


MARCO AURÉLIO PALMA SPINELLI

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: *Manuel Antônio*
RG: *Filipe Montan*
24.832.663-6

2. _____

Nome: *Wells F. Lelles Soares*
RG: 23.720.841-6





CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

PLANO DE TRABALHO

FLS. 308
Núcleo de Práticas Jurídicas
OSLO AL 16.
por:
Pâmela Fernandes
RG: 29.608.780-4
Assistente Técnico I
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

1. DADOS CADASTRAIS

1. Entidade Proponente ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL BARÃO DE MAUÁ, mantenedora do Núcleo de Práticas Jurídicas

CNPJ: 56.001.480/0022-94

Endereço: Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto, SP

Tel/Fax: (16) 3965 2489 e 3965 1290

E-mail: nucleodepraticajuridica@baraodemaua.br

2. Representante:

Cargo: Thiago Gaviolli Pincerno Favaro/Marco Aurélio Palma Spinelli

RG nº: 34.390.954-6 / 13.593.839-9

CPF nº: 223.199.868-80 / 071.735.318-45

3. Responsável pela Execução: Dr. Lucas de Souza Lehfeld

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 22.440.949-9

CPF nº: 270.874.048-22

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de assistência jurídica gratuita a título suplementar aos hipossuficientes nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES - METAS

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Análise da situação econômica-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos hipossuficientes, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo a Deliberação n.º 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública, bem como recomendações de demais atos emanados da Defensoria Pública.

3.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

3.3 Propositora da Ação

A propositora da ação consistirá em elaboração de peça formal fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

3.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, contestações, impugnações, requerimentos, alvarás, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.

3.5 Interposição de Recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.6 Comarca de atuação: Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

3.7 Área de atuação:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| (X) Cível | () Administrativa |
| (X) Família | (X) Juizado Especial Criminal |
| () Infância e Juventude Cível | () Júri |
| () Infância e Juventude Criminal | () Criminal |
| () Juizado Especial Cível | |

3.7.1 Detalhamentos das áreas

- **Família:** envolvendo sobretudo ação de alimentos, execução de alimentos, separação judicial, divórcio, conversão em divórcio consensual, anulação de casamento, investigação de paternidade, guarda, regulamentação de visitas, inventário e arrolamento, restabelecimento de casamento, revisional de



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

alimentos, reconhecimento e dissolução de sociedade de união estável, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela, curatela, cautelares, curadoria especial e pedido de alvará.

- **Cível:** atuando em questões cíveis, principalmente em ações de ritos ordinários e sumários, execução, embargos ao devedor, impugnação à execução, consignação em pagamento, declaratórias, embargos de terceiros, possessórias, cautelares, revisional de aluguel, despejo, mandado de segurança, procedimento especial de jurisdição voluntária/contenciosa, curadoria especial, nunciação de obra nova, anulação e retificação de registro.
- **Juizado Especial Cível:** atuação no Plantão do JEC, ações e defesas cujo valor seja superior a vinte salários mínimos e inferior a quarenta salários mínimos, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Criminal:** consistindo principalmente, no acompanhamento dos processos criminais de ritos sumário, ordinário, especial, impetração de *habeas corpus*, queixa crime, reabilitação e benefícios de execução penal.
- **Juizado Especial Criminal:** atuação no Plantão do Juizado Especial Criminal, impetração de *habeas corpus*, recursos e eventuais providências em defesa dos direitos do usuário.
- **Júri:** atuação em processos de competência do Tribunal do Júri, impetração de *habeas corpus* e recursos.
- **Administrativa:** processo administrativo disciplinar e sindicância.
- **Infância e Juventude Cível:** envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela, guarda e autorização para trabalhar, sem prejuízo de outras ações julgadas necessárias pertencentes a esta área nas esferas cível.
- **Infância e Juventude Criminal:** consistindo principalmente no acompanhamento dos processos em trâmite na Vara da Infância e Juventude, impetração de *habeas corpus*, acompanhamento das medidas sócio-educativas, sem prejuízo de outras ações necessárias pertencentes a esta área na esfera criminal.

| ÁREA | Número de encaminhamentos propostos (dentro das áreas escolhidas) |
|-------------------------------|---|
| Família | 70 |
| Cível | 20 |
| Criminal | 00 |
| Juizado Especial Cível | 00 |
| Juizado Especial Criminal | 30 |
| Júri | 00 |
| Administrativa | 00 |
| Infância e Juventude Cível | 00 |
| Infância e Juventude Criminal | 00 |



**CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**

| | |
|---------------------------------|------------|
| TOTAL DE ENCAMINHAMENTOS | 120 |
|---------------------------------|------------|

4. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por:

- (01) coordenador do projeto
- (04) advogados
- (08) estagiários
- (00) psicólogos
- (00) Assistentes Sociais

A entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

5. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio do Centro Universitário Barão de Mauá, reservadas única e exclusivamente para as atividades da Assistência Judiciária Gratuita, das segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 8:00 h às 17:30 h, reservando-se parte das oito horas para orientação aos estagiários sobre o andamento dos processos da semana.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

| Profissionais | Qtde | Jornada | Valor Unitário Mensal | Valor Total Mensal |
|-----------------------|------|---------------|--|--------------------|
| Coordenador | 01 | 20 h semanais | R\$ 2.690,00 | R\$ 2.690,00 |
| Advogado | 04 | 20 h semanais | R\$ 2.287,00 | R\$ 9148,00 |
| Estagiário de Direito | 08 | 20 h semanais | R\$ 612,00 de bolsa auxílio + R\$ 61,00 auxílio transporte | R\$ 5.384,00 |

- A Instituição de Ensino remunerará os advogados no valor de R\$ 2.287,00, e com base neste valor cumprirá com os encargos sociais.

| | |
|---------------------------------------|----------------------|
| TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL | R\$ 17.222,00 |
|---------------------------------------|----------------------|

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

| Discriminação das despesas | Valor |
|--|---------------------|
| Material de expediente/Impressos | R\$ 312,87 |
| Material de limpeza | R\$ 1.022,00 |
| Manutenção e Conservação de Equipamentos | R\$ 252,13 |
| Energia Elétrica | R\$ 840,00 |
| Ligações Telefônicas | R\$ 290,00 |
| Encargos Sociais | R\$ 5.888,70 |
| TOTAL DA CONTRAPARTIDA | R\$ 8.605,70 |

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

| | |
|---|----------------------|
| TOTAL GERAL (item 6 + item 7.1): | R\$ 25.827,70 |
|---|----------------------|

7.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, Organização Educacional Barão de Mauá disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio, especificamente construído, para o desenvolvimento de atividades acadêmicas, em especial, para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Rua Aureliano Garcia de Oliveira, 218, no Bairro Nova Ribeirânea, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário adequado para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

8. PERCENTUAIS DOS PARTÍCIPES



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

FLS. 313
6

- a) 74,26% serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 17.222,00;
- b) 25,74% serão providos pela Organização Educacional Barão de Mauá, correspondente ao pagamento de materiais, despesas com energia elétrica, telefone, encargos sociais e outras despesas importando em R\$ 8.605,70

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Anualmente serão prestadas contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

O relatório de atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o 5º dia útil de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional competente.

Ribeirão Preto, 01 de abril de 2016.

ORG. EDUC. BARÃO DE MAUÁ
Thiago Gaviolli P. Favaro
Marco Aurélio P Spinelli
Responsáveis legais

ORG. EDUC. BARÃO DE MAUÁ
Dr. Lucas de Souza Lehfeld
Responsável pela Execução